

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – PMBEX-FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 – PMBEX-FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO CPF: 132.848.864-00
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS) REPRESENTADO POR: 12 x R\$ 1.193,00
VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO. Nº. 496 /2017-GAB

Bayeux, 14 Setembro de 2017.

A Senhora,
Joselma Pequeno
Controle de Gastos Internos
Centro Administrativo Municipal

Assunto: *Contrato de Locação de Imóvel*

Prezada,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a formalização do contrato de locação do imóvel localizado na Rua: Francisco Jorge, nº 55 A, Bairro, Centro – Bayeux - PB, atualmente instalado o PSF (Programa Saúde da Família), São Vicente II.

O prédio em questão mede aproximadamente 14m. de frente e fundos por 28m. de comprimentos.

Considerando a estrutura física com um terraço, uma recepção, um consultório de Enfermagem, sala de vacina, consultório médico, sala de curativo, consultório odontológico, três banheiros, sala para almoxarifado e área externa.

Considerando que o imóvel objeto do presente processo é localizado na área central para atender as sete microáreas, com fácil acessibilidade para a comunidade da área de abrangência. É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço.

Considerando que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel para instalação mencionada.

Considerando que o Município carece de imóveis residenciais e comerciais para locação, com a devida escritura pública, não restando opção de escolha.

Considerando que o preço pactuado é compatível com a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,


HALINE LEITE DANTAS COELHO
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:
20 de Outubro de 2017.
As 09 h 05 min.




Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Administração

Ofício /2017

Bayeux, 22 de Setembro de 2017.

Ao Presidente da Comissão de avaliação
MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Secretaria de Infraestrutura.

Assunto: Avaliação de imóveis.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste solicitar da comissão de Avaliação, composta por: MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, JOSE PEDRO SILVA E WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA, para que seja avaliado o imóvel abaixo discriminado.

Tipo de Imóvel: Casa

Localização: Rua: Francisco Jorge Nº55/ Bairro: Centro, Bayeux- Onde funcionará o PSF São Vicente II.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente.

Joselma Gabriela Pequeno da Silva.
Chefe do Setor de Controle de Gastos.



**PREFEITURA DE
BAYEUX**
Afidúe e Compromisso

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Histórico

O imóvel a ser avaliado é constituído de um lote de terreno, localizado na Rua Francisco Jorge nº 55, Centro, na cidade de Bayeux construção de uso residencial já locado ao município onde funciona o POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF SÃO VICENTE II.

Possui os seguintes limites: 10,00 m de frente e fundos por 28,00 m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Francisco Jorge, perfazendo 280,00 m² de área, conforme Certidão de Inteiro Teor apresentada.

Proprietário:

JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF nº 132.848.864-00, residente na Rua Lauro Torres, nº 174 – Apto. 801 - Tambauzinho – João Pessoa/Pb.

Melhoramento Público: O imóvel encontra-se encravado no perímetro urbano, possui pavimentação, iluminação pública, água e telefone;

Avaliação

O imóvel apresenta estado de conservação REGULAR, alvenarias rebocadas e pintadas; piso cerâmico apresentando desgastes; cobertura em madeira e telha cerâmica com forro em gesso em estado de conservação regular, apresentando infiltrações provocadas por telhas quebradas; possui esquadrias de madeira e de ferro de qualidade regular, algumas salas possuem revestimento cerâmico de qualidade regular, até a altura de 1,20 m; a cozinha possui revestimento cerâmico necessitando de grandes reparos; os banheiros encontram-se em estado de conservação ruim; as instalações elétricas e hidro-sanitárias encontram-se em funcionamento precário, necessitando de urgente recuperação.

Constatamos que o imóvel é locado ao município desde Setembro de 2015. Para determinação do valor de locação do imóvel, adotamos os índices da Fundação Getúlio Vargas para aluguéis que é de:

Varição do índice em 01/09/2017 = -1,72 %

Valor reajustado = -1,72 % x 1.193,00 = R\$ 1.172,43

Conclusão

Conforme cálculos acima a variação do índice de reajuste no período foi negativa, por isso o valor do aluguel do imóvel não sofrerá alteração, ficando em R\$ 1.193,00 (Um Mil Cento e Noventa e Três Reais).

Termo de Encerramento

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente trabalho, que foi digitado de um só lado, assinado e rubricado pela comissão.

Bayeux, 04 de Outubro de 2017.



MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES

Mat. 300.007-2



JOSÉ PEDRO DA SILVA

Mat. nº 4223-4



WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA

Mat. nº 4225-0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 201/2017

Bayeux, 07 de Março de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, com a finalidade de realizar laudos de avaliação dos imóveis que serão locados para instalações de equipamentos públicos diversos, destinados a manutenção das atividades da administração municipal, inclusive do Fundo Municipal de Saúde.

- 1-MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, ENGENHEIRA FISCAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO;**
- 2- JOSÉ PEDRO DA SILVA, AGENTE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MEMBRO DA COMISSÃO;**
- 3- WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA, AGENTE FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MEMBRO DA COMISSÃO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Gutenberg de Lima Davi
PREFEITO MUNICIPAL DE BAYEUX

Gutenberg de Lima Davi
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PSF
NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1026.2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Bayeux – PB, 09 OUTUBRO de 2017.

Ana Kelly S. de Oliveira
(ANA KELLY SILVA DE OLIVEIRA)
MAT. 2107586

Johannes Carneiro Siqueira da Silva
Secretaria de Gestão e Controladoria
GESTÃO E CONTROLADORIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial, onde o setor demandante justifica a necessidade para tal contratação, conforme consta a realização de laudo de avaliação de imóvel feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de autoridade máxima desta edilidade AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 55, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS-
PMBEX
PAGINA 9

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
2017	10/10/2017	CONTROLE DE GASTOS	CPL

Prezado Senhor

ARTUR H. DA SILVA DANTAS,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para formalizar o contrato do imóvel onde ira funcionar o PSF SÃO VICENTE II. Que esta localizada na Rua: Francisco Jorge Nº 55, Centro-Bayeux, PB.

1. Solicitação da Secretaria.
2. Cópias do CPF, RG, Comprovante de residência.
3. Escritura do imóvel.
4. Certidão de débitos trabalhistas.
5. Certidões estadual, federal e municipal.
6. Solicitação para avaliação.
7. Laudo de avaliação.
8. Proposta de locação.
9. Dotação.
10. Memorando de documentação.

Atenciosamente;


José Maria Pequeno
Controle e Gasto Interno

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Bayeux

Proposta do Imóvel destinado à instalação da unidade do PSF SÃO VICENTE II.

1 – Proprietário:

Josefa Helena Lira Machado

2 – Imóvel

End.: Rua: Francisco Jorge Nº 55 / Bairro: Centro– Bayeux, Pb.

Medição do imóvel conforme documento em anexo.

Finalidade de locação: Unidade de atendimento Público.

3 – Valor de Locação

Contrato de 12 meses no valor mensal de R\$ 1.193,00 com reajuste anual pelo IGPM.

4 – O locatário arcará com os custos da manutenção do imóvel durante a sua locação no tocante a questões prediais, sendo que será por conta do locatário as despesas com ligação e consumo de Energia Elétrica, Água e Esgoto que serão pagas diretamente as empresas concessionários dos serviços.

Bayeux, 15 de Setembro de 2017.


Josefa Helena Lira Machado
CPF: 132.848+864-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÊSIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

NOME
JOSEFA HELENA LIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
294059 SSP PB

CPF 132.848.864-00 **DATA NASCIMENTO** 08/07/1953

FORMAÇÃO
JOSE LIRA MACHADO
MARIA RITA MACHADO

PERMISSÃO **ACC** **CALHAIA**
B

Nº REGISTRO 00572117108 **VALIDADE** 08/05/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 29/03/1999

OBSERVAÇÕES
A : T : U :

Josefa Helena Lira Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 09/05/2014

Rodrigo Corrêa Alves
ASSINATURA DO EMISSOR 54614850892
PB028563743

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
904280282

PROIBIDO PLASTIFICAR
904280282

Data Postagem: 27/03/2017 Data de Vencimento: 05/04/2017

É MULHER PARA MULHER
marisa

801



CTC RECIFE PE PL12
JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
R LAURO TORRES 00174 APT 801
TAMBAUZINHO
58042-030 JOAO PESSOA PB



9875



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
NELI SANTIAGO PEREIRA Nº 00050/2017 - FMS-
- Titular - PMBEX
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
- Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

NELI SANTIAGO PEREIRA, Titular do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

DATA: 03 DE MARÇO DE 2015 - MATRÍCULA: 11.859
IMÓVEL: CASA, SITUADO À RUA FRANCISCO JORGE No. 55, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, UMA CASA DE TRÊS QUANTOS E COBERTA COM TELHAS, COM UMA PORTA E UMA JANELA DE FRENTE, TERRAÇO, DUAS SALAS, TRÊS QUANTOS, COZINHA, WC SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 14M. DE FRENTE E FUNDOS POR 28,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA FRANCISCO JORGE, FUNDOS COM TERRENO DA RUA SIZENANDO GOMES DA SILVEIRA, LADO ESQUERDO COM CASA DE PROPRIEDADE INORADA E LADO DIREITO COM O TERRENO 55-A. REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, MATRÍCULA 000900, EM 10/08/1984, LIVRO 2C., FOLHA 001. PROPRIETÁRIO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO: NÃO CONSTA, CPF: 132.848.864-00, IDENTIDADE: NÃO CONSTA, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JORGE N. 55 - BAYEUX - PB. DOU FÉ. BAYEUX (PB) 03 DE MARÇO DE 2015. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA: 03 DE MARÇO DE 2015
AV-001-011 EM PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, NESTE CARTÓRIO, Nº 0012000123181, DATADO DE 12 JANEIRO DE 2009, E PLANTA DEVIDAMENTE APROVADA PELA EDILIDADE, PARA CONSTAR QUE A Sra JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, PROCEDEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA: TERRENO "A" MEDINDO 4M DE FRENTE E FUNDOS POR 28,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO 112,00M2 DE ÁREA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA FRANCISCO JORGE, FUNDOS COM TERRENO DA RUA SIZENANDO GOMES DA SILVEIRA, LADO ESQUERDO COM O TERRENO "B" E LADO DIREITO COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE IGNORADA, TERRENO "B" - 10M DE FRENTE E FUNDOS POR 28,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO 280,00M2 DE ÁREA, ONDE ESTA LOCALIZADA O IMÓVEL N 55-A, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA FRANCISCO JORGE, FUNDOS COM TERRENO DA RUA SIZENANDO GOMES DA SILVEIRA, LADO ESQUERDO COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE IGNORADA E LADO DIREITO COM O TERRENO "A". DOU FÉ. BAYEUX (PB) 03 DE MARÇO DE 2015. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bayeux-PB, 03 de março de 2015

Neli Pereira
NELI SANTIAGO PEREIRA
Titular



Selo Digital: ABC47479-8JI1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

802-KELLY



BAYEUX - PARAÍBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SANTIAGO PEREIRA

1º OFÍCIO

Neli Santiago Pereira

Tabela

Isabel Cristina S.B. Pereira

SUBSTITUTO

Maria Dolores de Araújo Rocha

1ª Escrevente

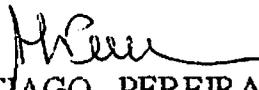
Av. Liberdade, 3435 - Fone: (83) 3232.1786

BAYEUX - PARAÍBA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, autorizado pela Lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os Livros de Registro de Imóveis existentes neste Cartório Imobiliário, a meu cargo, deles no Livro 2-C, fls. 04, nº 4-900, em data de 10.08.1984, constatei o registro do imóvel seguinte: Uma casa de tijolos e coberta com telhas, com uma porta e uma janela de frente, terraço, duas salas, tres quartos, cozinha, wc social e área de serviço, situada a Rua Francisco Jorge nº 55-A, nesta Cidade, em terreno proprio que mede 14m. de frente e fundos por 28m. de comprimento de ambos os lados; de propriedade do Sr. JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, solteira, maior, CPF - 132.848.864-00, conforme registro feito neste Cartório Imobiliário.

O referido é verdade; dou fé.
Bayeux, 12 de janeiro de 2009.


NELI SANTIAGO PEREIRA
Oficial do Registro



CERTIDÃO DA MATRÍCULA



IMÓVEL: Uma parte de terra própria, situada a Rua Francisco Jorge, nesta Cidade, medindo 14m. de frente e fundos por 28m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua Francisco Jorge; lado direito com a casa 55, de Jose Bezerra de Queiroz; lado esquerdo com a casa 39, de Horacio Manoel da Silva; e fundos com a casa 31, de Izabel Pereira Lustosa, da Rua Sizenando Gomes da Silveira.

PROPRIETÁRIO: Harry Carvalho da Silveira e sua esposa Maria de Lourdes da Silveira, casados, CPF – 009.366.854-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3, fls. 12, nº 1217, em data de 07.05.1970, em notas deste Cartório Imobiliário.

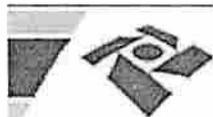
R. 1 - 900 - Por escritura publica de compra e venda, lavrada em data de 24.10.1977, o Sr. Harry Carvalho da Silveira e sua esposa, venderam a **HERONIDES ANIZIO DA CRUZ**, casado com Maria Aparecida Pereira Cruz, CPF – 315.470.017-12, o imóvel acima matriculado e registrado no Livro 2-C, fls. 04, nº 1 – 900, em data de 27.10.1977, em notas deste Cartório.

AV. 2 - 900 - Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 24.07.1984, assinado por **HERONIDES ANIZIO DA CRUZ**, que apresentou a Carta de Habite-se nº 15/80, datada de 30.01.1980, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, para constar a edificação de **uma casa de tijolos e coberta com telhas, com uma porta e uma janela de frente, terraço, duas salas, três quartos, cozinha, WC social e área de serviço, situada a Rua Francisco Jorge nº 55-A**, nesta Cidade, em terreno proprio acima matriculado medindo 14m. de frente e fundos por 28m. de comprimento de ambos os lados, conforme averbação no Livro 2-C, fls. 04, nº 2- 900, em data de 24.07.1984, em notas deste Cartório.

R. 3 - 900 - Por contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjeto de hipoteca, datado de 08.08.1984 e assinado pelas partes, o Sr. Heronides Anízio da Cruz e sua esposa, venderam a **JOSEFA HELENA LIRA MACHADO**, solteira, maior, CPF – 132.848.864-00, o imóvel acima descrito e devidamente registrado no Livro 2-C, fls. 04, nº 3- 900, em data de 10.08.1984, em notas deste Cartório.

R. 4 - 900 - Por contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjeto de hipoteca, datado de 08.08.1984 e assinado pelas partes, a Sra. **JOSEFA HELENA LIRA MACHADO**, tornou-se devedora ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA – IPEP**, com CGC – 09.128.000-0001-46, representado por seus Diretores em exercício, a ser pago em 300 prestações mensais, dando em garantia de primeira e especial hipoteca, o imóvel acima descrito, conforme registro no Livro 2-C, fls. 04, nº 4- 900, em data de 10.08.1984, em notas deste Cartório. **(CANCELADO, em 30.06.2008), vide AV. 5**

AV. 5 - 900 - Procede-se a esta averbação de acordo com o ofício nº



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:13:36 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2018.

Código de controle da certidão: 1D46.DA62.D4D4.E34A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS-
PMBEX
PAGINA 17

CERTIDÃO

CÓDIGO: 40EC.0FDB.A9D7.61E5

Emitida no dia 22/09/2017 às 10:46:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 132.848.864-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB 08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000</p>	<p>Número 17469 Emissão 20/09/2017 10:10:14</p>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CNPJ/CPF: 13284886400 NOME: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JORGE, 55/A COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIDADE: BAYEUX CEP: 58306180 UF: PB QUADRA: LOTE: B	
INSCRIÇÕES VINCULADAS	
IMÓVEL 01011060023002,17361.05	
FINALIDADE	
OBSERVAÇÕES	
RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO.	
VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: D0XLZ0Y4DX09030L8LI2 roberto * 20/09/2017 10:10:14	





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
Certidão nº: 137438830/2017
Expedição: 22/09/2017, às 10:45:54
Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEFA HELENA LIRA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **132.848.864-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores a data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, notadamente com relação ao Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme consta nos elementos de planejamento da administração, esta comissão protocolou o processo em tela como:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: realização de laudo de avaliação de imóvel feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto.

Por fim, esta Comissão dará andamento aos tramites processuais necessários à conclusão do processo.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.



ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS-
PMBEX
PAGINA 21

PORTARIA Nº 606/2017

Bayeux, 10 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve

Art. 1º Nomear, ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Bayeux

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Luiz Antonio de Miranda Alvino
Prefeito



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 10 DE AGOSTO DE 2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 606/2017

Bayeux, 10 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve

Art. 1º Nomear, ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Bayeux

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Luiz Antonio de Miranda Alvino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2017

Bayeux, 01 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve

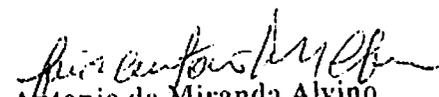
Art. 1º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, compostas dos seguintes membros:

1	ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS		PRESIDENTE
2	JOSÉ LUIZ SOBRINHO	MAT. 8823	MEMBRO
3	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	MEMBRO
4	EFÉSIO DA SILVA ALVES	MAT. 2108152	SUPLENTE

Art. 2º A comissão que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE


Luiz Antonio de Miranda Alvino
Prefeito

pec
01/08/2017
01/08/2017



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado

no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 01 DE AGOSTO DE 2017



PREFEITURA DE
BAYEUX
História e Compromisso

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2017

Bayeux, 01 de Agosto de 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionamento público municipal da cidade de Bayeux.

Resolve

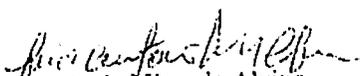
Art. 1º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, compostas dos seguintes membros:

1	ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS		PRESIDENTE
2	JOSÉ LUIZ SOBRINHO	MAT. 8823	MEMBRO
3	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	MEMBRO
4	EFÉSIO DA SILVA ALVES	MAT. 2108152	SUPLENTE

Art. 2º A comissão que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Luiz Antonio de Miranda Alvino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA TÉCNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

I – JUSTIFICATIVA

A Secretaria requerente, após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Como se verifica do dispositivo em apreço, havendo motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, a lei dispensa a seleção através de certame licitatório e autoriza a discricionariedade da Administração na compra ou locação do imóvel, destinadas ao atendimento de suas finalidades precípuas, atentando-se para a compatibilidade do preço com o valor de mercado, conforme prévia avaliação.

No tocante a discricionariedade do gestor para contratação do objeto em epígrafe, há entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que estar na esfera do poder discricionário da autoridade responsável contratar a locação através de dispensa de licitação, consoante o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. É o que se depreende do julgado a seguir:

ACÓRDÃO 2420/2015 – PLENÁRIO. DATA DA SESSÃO: 30/09/2015. RELATOR: BENJAMIN ZYMLER. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: BENS IMÓVEIS. Mesmo que vários imóveis satisfaçam as condições desejadas pela Administração, encontra-se na esfera do poder discricionário do gestor contratar a locação por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993). Os motivos adotados para a seleção não se limitam necessariamente ao valor do aluguel, sendo possível – e até desejável – a consideração de outros critérios, devendo-se observar as exigências legais de adequada motivação para a opção escolhida e de demonstração da compatibilidade do valor da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação com parâmetros de mercado (art. 26 da Lei 8.666/1993).¹ [Grifo nosso]

Ressalte-se ainda que devem ser observados os requisitos objetivos previstos em lei, interpretados pela jurisprudência da Corte de Contas em diversos julgados, a exemplo do Acórdão 1.340/2009-Plenário, de relatoria do eminente Ministro Marcos Bemquerer Costa:

O enquadramento no dispositivo supra requer, basicamente, o atendimento a quatro requisitos, quais sejam: i) imóvel deve ser destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; ii) escolha deve ser balizada pelas necessidades de instalação e localização do órgão ou entidade; iii) preço deve ser compatível com o valor de mercado; e iv) importância a ser despendida deve ter sido apurada por avaliação prévia.

Noutros termos, importa analisar a presença dos requisitos autorizadores da dispensa de procedimento licitatório no caso concreto. Assim sendo, verifica-se que todos os condicionantes do referido dispositivo legal foram plenamente atendidos, tais como a realização de prévia avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis, a compatibilidade do aluguel com valores de mercado, a fundamentação da escolha em função de necessidades de localização e instalações, bem como a finalidade precípua da Administração, no caso, a instalação da Locação de imóvel para instalação do PSF DO SÃO VICENTE II.

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2420/2015 – Plenário. Relator: ZYMLER, Benjamin. Publicado no DJ de 30/09/2015. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia>. Acessado em 23-02-2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

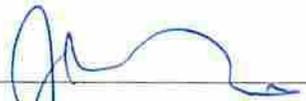
Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Sendo assim, remeta-se o presente processo para a Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja submetido ao crivo da assessoria jurídica e em seguida encaminhado à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar essa dispensa.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2017.


ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/PMBEX


EMANOEL DA SILVA ALVES
Membro da CPL/PMBEX


JOSE LUIZ SOBRINHO
Membro da CPL/PMBEX



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSEFA HELENA
LIRA MACHADO, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Haline Leite Dantas Coelho, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, cidade dos Colibrís, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993.-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Josefa Helena Lira Machado – à Rua Lauro Torres Lira Machado, nº 174 – APT 801 – Tambauzinho – João Pessoa/PB, CPF nº 132.848.864-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 00050/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº 00050/2017, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Helena

J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.193,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

J. Kelen

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;
- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio;

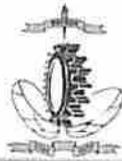
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário.
- c - Conforme descrito no laudo de avaliação, o imóvel apresenta infiltrações provocadas por telhas quebradas; a cozinha possui revestimento cerâmico necessitando de grandes reparos; os banheiros encontram-se em estado de conservação ruim; as instalações elétricas e hidro sanitárias encontram-se em funcionamento precário, necessitando de urgente recuperação. A locadora entregará o imóvel em condição de uso, realizando os ajustes necessários sem ônus adicional para a prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

J. Kalen





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A administração poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jalen

[Handwritten mark]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II	MÊS	12	R\$ 1.193,00	R\$ 14.316,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.316,00
QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS					

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2017.


HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
CONTRATADA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 -PMBEX -
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO
JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO
DO PSF DO SÃO VICENTE II.

PARECER JURIDICO

Vieram os presentes autos a exame e manifestação, acerca da Dispensa de Licitação nº050/2017, tendo como objeto a locação de um imóvel localizado à Ru Francisco Jorge, 55, Bairro Centro, para instalação e funcionamento do PSF do São Vicente II.

Verificam-se do expediente encaminhado a esta Procuradoria, o Ofício nº496/2017 – GAB, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, contendo especificação do objeto, solicitação e justificativa; Solicitação de comissão de avaliação; laudo de avaliação do imóvel; parecer de dotação orçamentária; autorização da Secretária Municipal de Saúde; proposta de locação; documento pessoal do locador; cópia da certidão de registro de imóveis; cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 02/10/2009 (imóvel situado na Rua Francisco Jorge, nº 55-A), em nome de JOSEFA HELENA LIRA MACHADO; bem como documentos de regularidade fiscal do proprietário.

É o Relatório. Passo a opinar.

Preliminarmente, importante salientar, este parecer toma por base, exclusivamente, os dados que instruem o expediente encaminhado, e que incumbe a esta Procuradoria Municipal prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito deste órgão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Pois bem, cumpre observar a possibilidade legal de se utilizar da modalidade dispensa de licitação, conforme a Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre o procedimento licitatório e prevê as hipóteses excepcionais em que pode ocorrer a contratação direta.

As hipóteses de dispensa abrangem os casos em que, embora haja possibilidade de competição a justificar a licitação, a lei faculta, à Administração Pública, não realizá-la, tendo em vista, basicamente nesse caso, a critérios relativos ao objeto da contratação. Decorre daí a possibilidade de haver a contratação direta, com base no inciso X, do Art. 24, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[omissis...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização

Hele



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, quais sejam: a) instalações que comportem o aparato Administrativo; b) localização; c) compatibilidade dos valores praticados no mercado, através de avaliação prévia.

Assim, considerando as razões alçadas pelo Solicitante, devem ser expressadas as necessidades específicas que nortearam o processo de pesquisa e seleção do imóvel, apresentando as peculiaridades que ensejaram o presente procedimento de dispensa. Assim, verificamos a necessidade de assinalação dos preceitos estabelecidos no arcabouço legal.

Entretanto, devem-se observar os princípios do formalismo e zelar para que a contratação, apesar de dispensada a licitação, seja realizada corretamente com o escopo de atender aos designios coletivos, visando atender o interesse social. Para tanto, se faz mister a apresentação da comprovação de quitação das taxas de energia e água.

Com relação à Minuta de Contrato, a mesma estabelece com clareza e precisão as condições e responsabilidades das partes, em conformidade com a proposta a que se vincula, atendendo o disposto na Lei das Licitações e Código Civil.

Assim, observado o ordenamento jurídico regulador da matéria, na forma dos mencionados dispositivos legais pertinentes opino no sentido de haver a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que devidamente atendidas todas as ressalvas aqui expostas e observando-se o disposto nos arts. 26 e 61 da referida Lei.

Isso posto, sugere-se a remessa do presente expediente ao Prefeito deste município, para conhecimento do presente opinativo e providências que entender cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Bayeux, 27 de outubro de 2017.


VIVIAN STEVE DE LIMA
OAB/PB-12.772


ISADORA TORRES DE P. FERREIRA
OAB/PB 24.220



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: CONTROLE DE GASTOS

Excelentíssimo(a) Sr(a).

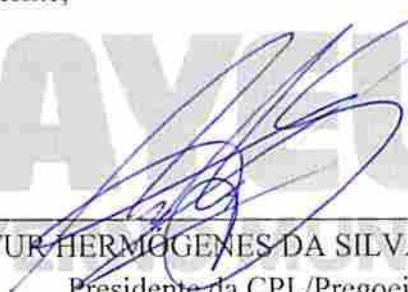
Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Considerando que o parecer da assessoria jurídica, se faz necessário “a apresentação da comprovação de quitação das taxas de energia e água”.

Encaminho o presente processo para que seja realizada as adequações necessárias para que seja dada a devida continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Bayeux, 31 de Outubro de 2017.


ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS
Presidente da CPL/Pregoeiro



MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
2017	01/11/2017	CONTROLE DE GASTOS	SECRETARIA DE SAÚDE

Excelentíssima Senhora
HALINE LEITE DANTAS COELHO
Secretária Municipal de Saúde.
Nesta.

Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Considerando que o parecer da assessoria jurídica, se faz necessário “a apresentação da comprovação de quitação das taxas de energia e água”. Informo que o locador não conseguiu a comprovação de quitação das taxas de água e energia.

Com bons préstimos, encaminho o memorando para vossa senhoria para que possa se posicionar sobre o questionamento da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente;


Rosângela Cristina Salinho Soares Medeiros da Silva
Controle e Gasto Interno





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

VISTOS

Excelentíssimo(a) Sr.

Considerando a necessidade de conclusão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Considerando que a locadora não conseguiu a comprovação de quitação das taxas de água e energia. Responsabilizo-me por qualquer problema relacionado à regularidade quanto à água e energia do imóvel. E assim, considero suprido o questionamento posto no parecer da Assessoria Jurídica.

Considero supridas todas as considerações exaradas no parecer da assessoria jurídica e procederei com a ratificação do contrato e por fim, encaminho o presente processo a comissão permanente de licitação para que possa finalizar o processo e formalizar o contrato administrativo.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00, VALOR R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2017 - FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATORIO Nº 00061/2017 - FMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO "QUENTINHAS", com o valor global de R\$ 364.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa VACLINE D'AS PEREIRA RESTAURANTE EIRELI - ME, 25.080.506/0001-89, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 a 06 da presente licitação.

Bayeux-PB, 09 de Novembro de 2017

HALINE LEITE DANTAS COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2017 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através desta (gestor) desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2017 - FMS-PMBEX, registrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2017 - FMS-PMBEX que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2017 - FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da presente ata, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VACLINE D'AS PEREIRA RESTAURANTE EIRELI-ME
CNPJ: 25.080.506/0001-89
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, 2845, SESI, CIDADE DE BAYEUX/PB, CEP: 58.306-400
VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO DE 2017 ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2018

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QTD, UNID, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains 6 rows of item specifications and prices.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2017 - PMBEX
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de

suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Sobrado-PB, embaixado no Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 - PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, DESENTUAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO BAYEUX PB em favor da empresa: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ME, CNPJ: 11.500.957/0001-13, dos itens, pelo valor total de R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2017

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2017 - FMS - PMBEX
PROCESSO LICITATORIO 00082/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP/00026/2017 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00026/2017, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, embaixado no Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2017 - FMS - PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO BAYEUX/PB em favor de empresa: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.054.242/0001-84, pelo valor total de R\$ 406.496,80 (QUATROCENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2017.

Haline Leite Dantas Coelho
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS, embaixado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00, VALOR R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 - FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 - FMS, embaixado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 443.935.804-78, VALOR R\$ 12.372,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE I, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado

no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 - FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS
 DOTACÃO: 10.301.1026.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
 VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
 VALOR: R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2017 - FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE I
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 - FMS
 DOTACÃO: 10.301.1026.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
 VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 443.935.804-78
 VALOR: R\$ 12.372,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00, VALOR R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 - FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 443.935.804-78, VALOR R\$ 12.372,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE I, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00092/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSEFA HELENA
LIRA MACHADO, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Haline Leite Dantas Coelho, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993.-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Josefa Helena Lira Machado – à Rua Lauro Torres Lira Machado, nº 174 – APT 801 – Tambauzinho – João Pessoa/PB, CPF nº 132.848.864-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 00050/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº 00050/2017, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00092/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 1.193,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

Helena



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00092/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;
- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário.
- c - Conforme descrito no laudo de avaliação, o imóvel apresenta infiltrações provocadas por telhas quebradas; a cozinha possui revestimento cerâmico necessitando de grandes reparos; os banheiros encontram-se em estado de conservação ruim; as instalações elétricas e hidro sanitárias encontram-se em funcionamento precário, necessitando de urgente recuperação. A locadora entregará o imóvel em condição de uso, realizando os ajustes necessários sem ônus adicional para a prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00092/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A administração poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00092/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

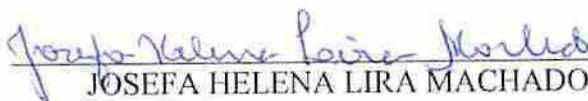
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00092/2017 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II	MÊS	12	R\$ 1.193,00	R\$ 14.316,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.316,00
QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS					

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.


HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA CONSTITUCIONAL
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 – FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE,
Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO
PSF DO SÃO VICENTE II
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 –
FMS
DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
VALOR: R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2017 – FMS - PMBEX
 DOTAÇÃO: 10.302.2015.2094
 10.302.1026.2095
 10.304.1026.2101
 10.301.1027.2104
 10.302.3028.2184
 VIGÊNCIA: 10/11/2017 – 31/12/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO CIRÚRGICOS EIRELI – ME. CNPJ: 25.708.247/0001-82
 VALOR: R\$ 213.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 – FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS
 DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004-02
 CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
 VALOR: R\$ 14.316,00 (QUATROZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2017 – FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE I
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 – FMS
 DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004-02
 CONTRATADO: MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 443.935.804-78
 VALOR: R\$ 12.372,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2017 – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 64, MARIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA E.M.E.F. JAIDÉ RODRIGUES
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00049/2017 – PMBEX
 DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.2009.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO (FUNDEB)
 VIGÊNCIA: DE 09/11/2017 A 09/11/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0001-60
 CONTRATADA: ZULEIDE MARIA DA SILVA, CPF: 436.963.254-49
 VALOR: R\$ 64.490,46 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia, para Perfuração de Poços Artesianos com profundidade de até 50 metros, em diversas localidades, no município de São Domingos, nos termos da Súmula 257/2010 do TCU. Data e Local, às 09:00 horas do dia 28/11/2017, na sala de Reuniões da CPEL, Rua Projuntas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 13 de Novembro de 2017.

JOABE DE SÁ LOURENÇO,
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2017

CONTRATO Nº 87/2015,

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 00087/2015 para vigorar até o dia 04 de Maio de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal com vista obtenção de melhor preço para administração.

Prefeitura Municipal de Curral Velho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento e habilitação do Pregão Presencial nº 00014/2017, com o seu objeto a Aquisição de equipamento e material permanente referente a Proposta nº 10472.943000/1160-01 - do Ministério da Saúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, conforme especificação do edital. Com os licitantes classificados em todas as fases deste certame a pessoa jurídica: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Valor: R\$ 5.558,00; GQS ODONTOLÓGICOS LTDA - Valor: R\$ 8.800,00; E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP - Valor: R\$ 2.185,00; INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - Valor: R\$ 7.021,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - Valor: R\$ 6.879,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - Valor: R\$ 2.855,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - Valor: R\$ 1.930,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - Valor: R\$ 7.435,00.

Curral Velho - PB, 08 de novembro de 2017.

Cláudio Nogueira dos Santos
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento e habilitação do Pregão Presencial nº 00015/2017, com o seu objeto a Aquisição de equipamento e material permanente referente a Proposta nº 10472.943000/1160-02 - do Ministério da Saúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, conforme especificação do edital. Com os licitantes classificados em todas as fases deste certame a pessoa jurídica: E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP - Valor: R\$ 5.558,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Valor: R\$ 15.011,00; INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - Valor: R\$ 6.975,00; IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME - Valor: R\$ 3.598,00; MARIA DA CONCEICAO ALVES COLLIHO - ME - Valor: R\$ 4.845,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - Valor: R\$ 9.814,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - Valor: R\$ 9.821,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - Valor: R\$ 1.890,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - Valor: R\$ 7.837,00.

Curral Velho - PB, 08 de novembro de 2017.

Cláudio Nogueira dos Santos
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às **08:00 HORAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520-02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licit@araruna.pb.gov.br, Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araruna - PB, 13 de novembro de 2017.

THIAGO BELMONT LUCENA
 Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00043/2016-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa jurídica para construção de praça de eventos no Município de Poço



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado

no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 – FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JÓRGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS
 DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
 VALOR: R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00, VALOR R\$ 14.316,00 (QUARTOZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JÓRGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX. PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00091/2017 – FMS
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE I
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 – FMS
 DOTAÇÃO: 10.301.1026.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
 VIGÊNCIA: DE 01/11/2017 A 01/11/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 443.935.804-78
 VALOR: R\$ 12.372,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 – FMS

A GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-FMS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2017 - FMS, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 443.935.804-78, VALOR R\$ 12.372,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE I, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2017.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
 GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/11/2017 às 14:33:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 76978/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Artur Hermogenes da Silva Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
 Número da Licitação: 00050/2017
 Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
 Data de Homologação: 01/11/2017
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux
 Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Valor Estimado: R\$ 14.316,00
 Valor: R\$ 14.316,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.316,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Josefa Helena Lira Machado
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 132.848.864-00
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	3fc7b0e76266f5693d94f6e8e01211a0

João Pessoa, 16 de Novembro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/11/2017 às 14:37:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 76979/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Artur Hermogenes da Silva Dantas.

Número do Contrato: 000000922017

Data da Publicação: 01/11/2017

Data da Assinatura: 01/11/2017

Data Final do Contrato: 01/11/2018

Valor Contratado: R\$ 14.316,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II

Contratado (Nome): Josefa Helena Lira Machado

Contratado (CPF): 132.848.864-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	53558b6fc815c3492f862f833f5d40c

João Pessoa, 16 de Novembro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS -
PMBEX
PAGINA 56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO

ADITIVO

CPL - Comissão Permanente de Licitação

BAYEUX

GOVERNO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bayeux
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS -
PMBEX
PAGINA 57

OFÍCIO Nº. 4452018

BAYEUX - PB, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

**AO SENHOR DIRETOR WELTHIMA FIGUEIREDO
SETOR DE CONTROLE DE GASTOS**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos abertura do processo licitatório para contratação, por um período de 12 (doze) meses, referente a locação do imóvel situado na Rua FRANCISCO JORGE, 55, CENTRO, neste município, o qual, no presente momento, funciona com ausência de contrato o PSF- SÃO VICENTE II tendo como finalidade regularizar o caso em tela visando atender o exclusivo interesse público.

Justifica-se, a solicitação de contratação, tendo em vista que a presente contratação visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF- SÃO VICENTE II no atual endereço, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Ainda, friso, que o imóvel não possui escritura pública e encontra-se em débito com o município, e que, no entanto, o proprietário se comprometeu a regularizar o caso em tela sobre pena de rescisão contratual.

Reitero a supremacia do interesse público e tendo analisado a especificidade do presente processo, e certos de contarmos com imediato cumprimento desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


Danielle Leitão Nunes
Coord. Atensão Básica
MAT 2107539
Danielle Leitão Nunes
Diretora de Atensão Básica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA – (PSF) DESTE MUNICÍPIO.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB


Edivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor Contabilidade

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
96	01/10/2018	Controle de Gastos	Procuradoria

A Senhora.
Suellen Tamara Alves de Araújo
Procuradoria
Assunto: Laudo IGP-M.

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria que seja feito o laudo de IGP-M dos imóveis abaixo.

Informo que o prazo contratual dos mesmos estão discriminados abaixo, como também número de contrato e valores.

MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA - 091/2017
RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137 – SÃO VICENTE
01/11/2018
RS 1.031,00

JOSEFA HELENA LIRA MACHADO 092/2017
RUA FRANCISCO JORGE, Nº 55 A, CENTRO
01/11/2018
RS 1.193,00

GERALDO DA SILVA ARAÚJO 00101/2017
RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA
30/11/2018
RS 1.185,00

ZULEIDE MARIA DA SILVA 095/2018
RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 64, BAIRRO DO MARIO ANDREAZZA
09/11/2018
RS 5.374,20

CENTRO SOCIAL EBENEZER 00107/2017
RUA JOSÉ JOAQUIM DE MELO, Nº 778, ALTO DA BOA VISTA
28/11/2018
RS 7.500,00

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,


Welthina Figueiredo de Freitas
Controle de Gastos

Procuradoria Municipal de Bayeux
RECEBIDO EM, 19/10/2018

HORA: 10:02

Natália da S.
tesouro.

MEMO Nº. 486/2018

Bayeux, 30 de outubro de 2018.

Ao Chefe do Departamento de Controle de Gastos.

Sr. Welthima Figueiredo de Freitas

Assunto: Reajuste de valores do aluguel de imóveis.

Ao cumprimentá-lo venho por meio deste informar, que a solicitação de informações sobre os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **PSF SÃO VICENTE II**, localizado na Rua Mara do Socorro Xavier, nº 137, São Vicente, Bayeux-PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux-PB** e a Sra. **JOSEFA HELENA LIRA MACHADO**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 10,05%, o que perfaz o valor de **R\$1.312,89 (mil trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos)** levando-se em consideração **IGP-M** do mês de **outubro de 2018**, uma vez que até a presente data ainda não foi disponibilizado o referido índice para o mês de novembro de 2018.

SUELLEN TAMARA ADVES DE ARAÚJO
Procuradora - Geral do Município de Bayeux



Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$1.193,00 a partir do início do contrato em 01-Outubro-2017 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . , em base anual

Reajuste em 01-Outubro-2018:

Variação do índice: 10,05%

Valor reajustado: R\$1.312,89

Reajuste em 01-Outubro-2019:

O valor do índice ainda não está disponível para esta data.

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%.


Luellen Tamara Alves de Araújo
OAB/PB 70.028
Procuradoria Geral de Bayeux

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$1.193,00 a partir do início do contrato em 01-
Novembro-2017 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado .
., em base anual

Reajuste em 01-Novembro-2018:

O valor do índice ainda não está disponível para esta data.

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%;
Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 =
1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-
2018 = 1,52%.

Juelien Tamara Alves de Araújo
OAB/PB 20.023
Procuradoria - Geral de Bayeux

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO NACIONAL - DEPATRAN

NOBRE
JOSEFA HELENA LIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR UF
 294059 SSP PB

CPF
 132.848.864-00 DATA NASCIMENTO
 08/07/1993

FILIAÇÃO
 JOSE LIRA MACHADO
 MARIA RITA MACHADO

PERMISSÃO ACC CACHA
 [] [] []

Nº REGISTRO 00572117108 VALIDADE 08/05/2019 1ª HABITAÇÃO 29/03/1999

OBSERVAÇÕES
 A : T : U :

Josefa Helena Lira Machado
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAO PESSOA, PB 09/05/2014

Rodrigo Carvalho 54614850892
 ASSINATURA DO SERVIÇO PB028563743

DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO NACIONAL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 904280282

PROIBIDO PLASTIFICAR
 904280282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS -
 PMBEX
 PAGINA 63

Unimed 
 João Pessoa



CTC RECIFE PE PLB (CID/PB)
 JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
 RUA LAURO TORRES, 174
 AP 801 ED MARIA CANDIDA
 TAMBAUZINHO
 58042-030 JOAO PESSOA - PB



32 11220104 01412 00000008094 30 270818

FAC

9912281356-DR/PB
 UNIMED - JP

27/08/2018

 Correios

80-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS -
PMBEX
PAGINA 64

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:55 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: **0C49.E45B.8860.2E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

APRESENTAR MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS -
PMBEX
PAGINA 65

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9E81.7360.AB5A.CD82

Emitida no dia 25/10/2018 às 10:11:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 132.848.864-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO: 20281
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0050/2017 - FMS -
PMBEX
Emissão
PAGINA 66
25/10/2018 09:59:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01011060018001 CNPJ/CPF: 132.848.864-00 NOME: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JORGE, 55/A BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CIDADE: BAYEUX CEP: 58306180 UF: PB QUADRA: LOTE: B

INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL
01011060018001,16647.49

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: NEII050587NU5056ZZT1
roberto * 25/10/2018 09:59:45





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS -
PMBEX
PAGINA 67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO

CPF: 132.848.864-00

Certidão nº: 161001088/2018

Expedição: 25/10/2018, às 10:23:42

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEFA HELENA LIRA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **132.848.864-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

PRENELUSANTIA GOMES PEREIRA EUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2017 - FMS -
ISABEL CRISTINA S. B. PEREIRA
Substituta
MARIA DOLORES DE ARAÚJO ROCHA
- Escrevente -

CERTIDÃO DA MATRÍCULA



IMÓVEL: Uma parte de terra própria, situada a Rua Francisco Jorge, nesta Cidade, medindo 14m. de frente e fundos por 28m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua Francisco Jorge; lado direito com a casa 55, de Jose Bezerra de Queiroz; lado esquerdo com a casa 39, de Horacio Manoel da Silva; e fundos com a casa 31, de Izabel Pereira Lustosa, da Rua Sizenando Gomes da Silveira.

PROPRIETÁRIO: Harry Carvalho da Silveira e sua esposa Maria de Lourdes da Silveira, casados, CPF – 009.366.854-10. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3, fls. 12, nº 1217, em data de 07.05.1970, em notas deste Cartório Imobiliário.

R. 1 - 900 - Por escritura publica de compra e venda, lavrada em data de 24.10.1977, o Sr. Harry Carvalho da Silveira e sua esposa, venderam a HERONIDES ANIZIO DA CRUZ, casado com Maria Aparecida Pereira Cruz, CPF – 315.470.017-12, o imóvel acima matriculado e registrado no Livro 2-C, fls. 04, nº 1 – 900, em data de 27.10.1977, em notas deste Cartório.

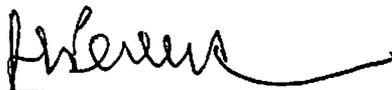
AV. 2 - 900 - Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 24.07.1984, assinado por HERONIDES ANIZIO DA CRUZ, que apresentou a Carta de Habite-se nº 15/80, datada de 30.01.1980, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, para constar a edificação de uma casa de tijolos e coberta com telhas, com uma porta e uma janela de frente, terraço, duas salas, três quartos, cozinha, WC social e área de serviço, situada a Rua Francisco Jorge nº 55-A, nesta Cidade, em terreno proprio acima matriculado medindo 14m. de frente e fundos por 28m. de comprimento de ambos os lados, conforme averbação no Livro 2-C, fls. 04, nº 2- 900, em data de 24.07.1984, em notas deste Cartório.

R. 3 - 900 - Por contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjeto de hipoteca, datado de 08.08.1984 e assinado pelas partes, o Sr. Heronides Anízio da Cruz e sua esposa, venderam a JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, solteira, maior, CPF – 132.848.864-00, o imóvel acima descrito e devidamente registrado no Livro 2-C, fls. 04, nº 3- 900, em data de 10.08.1984, em notas deste Cartório.

R. 4 - 900 - Por contrato particular de compra e venda e financiamento com pacto adjeto de hipoteca, datado de 08.08.1984 e assinado pelas partes, a Sra. JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, tornou-se devedora ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA – IPEP, com CGC – 09.128.000-0001-46, representado por seus Diretores em exercício, a ser pago em 300 prestações mensais, dando em garantia de primeira e especial hipoteca, o imóvel acima descrito, conforme registro no Livro 2-C, fls. 04, nº 4- 900, em data de 10.08.1984, em notas deste Cartório. (CANCELADO, em 30.06.2008), vide AV. 5

Lucena e Jose Fernandes de Lira, Diretores da CEHAP, para constar que a Sra. **JOSEFA HELENA LIRA MACHADO**, acima qualificada, liquidou seu debito hipotecário com o IPEP., ficando o imóvel supra, livre de quaisquer ônus hipotecário, conforme averbação no Livro 2-C, fls. 04, nº 5-900, em data de 30.06.2008, em notas deste Cartório Imobiliário.
CERTIFICO, mais que o imóvel supra encontra-se livre e desembaraçado que quaisquer ônus hipotecário.

O referido é verdade; dou fé.
Bayeux, 02 de outubro de 2009.


NELI SANTIAGO PEREIRA
Oficial do Registro

MEMO	DATA	ORIGEM	DESTINO
101	31/10/2018	CONTROLE DE GASTOS	CPL

Prezado Senhor.

EMANOEL DA SILVA ALVES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para o processo de formulação de contrato do imóvel onde irá funcionar a PSF SÃO VICENTE II, localizado na RUA FRANCISCO JORGE, 55 - SÃO VICENTE - BAYEUX - PB, objetivando contratar o mesmo por um período de 01 (UM) ano, conforme solicitação da Secretaria requerente, conforme memorando em anexo, como também documentos abaixo relacionados.

Transcrevo as palavras da Secretaria solicitante – OFÍCIO Nº 445/2018 - 16 de outubro de 2018, onde a mesma está ciente das pendências documentais.

A Solicitante justifica em seu ofício a supremacia do interesse público, bem como, a necessidade do imóvel e a indisponibilidade de um outro imóvel no local que atenda a demanda.

Informo ainda que houve alterações nos valores seguindo o índice de IGP-M, memorando 453/2018 da Procuradoria do Município, onde o valor anterior correspondia a R\$ 1.193,00 com o percentual de aumento 10.05% atualizando o valor para R\$ 1.312,89 que após arredondado e comunicado ao proprietário ficou registrado em R\$ 1.312,00.

1. Solicitação da Secretaria.
2. Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência.
3. Escritura do imóvel.
4. Certidão de débitos Trabalhistas.
5. Certidão Estadual
6. Certidão Municipal
7. Dotação Orçamentária
8. Laudo IGP-M

Atenciosamente,


Welthima Figueiredo de Freitas
Controle de Gastos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Recebida a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em 08 de Outubro de 2018, referindo-se à renovação contratual e acréscimo de prazo quanto à Locação de Imóvel.

Segundo a secretaria solicitante esta contratação se justifica considerando que *“visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SÃO VICENTE II no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”*.

Desta forma, em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise à minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 31 de Outubro de 2018.



EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2017 – FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaíra, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a) JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, domiciliado à Rua Lauro Torres Lira Machado, nº 174, APT 801, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CPF nº 132.848.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS-PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SÃO VICENTE II no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) para R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 01 DE NOVEMBRO DE 2017 a 01 DE NOVEMBRO DE 2018, para de 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, XX de XXXXXXXX de 2018.

**EDVAN BENEVIDES DE FREITAS
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**

**JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

PARECER

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE IGP-M.. 2. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, E EXECUÇÃO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX. 3. MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE Nº 00050/2017 - FMS - PMBEX, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II. 4. LEGALIDADE RESPEITADA - POSSIBILIDADE-DEFERIMENTO.

I - RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 08 de OUTUBRO de 2018, solicitando Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (DOZE) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

PROCURADORIA-GERAL

Na data acima especificada, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a renovação do contrato acima identificado tendo, a mesma, justificando tal pedido considerando que o referido termo aditivo: *“visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SÃO VICENTE II no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público”*.

Consta nos autos a Solicitação da secretaria demandante para o Setor de Controle de Gastos, Memo do Controle de Gastos para PROGER, Laudo de IGP-M da PROGER, Dotação Orçamentária, MEMO do Setor De Controle De Gastos encaminhando esta documentação para CPL, com as seguintes cópias: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT, Escritura pública do imóvel, Despacho da CPL para esta Procuradoria, acompanhado de respectiva minuta contratual.

Diante de tal procedimento, o processo licitatório veio para esta procuradoria, para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Opina-se.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

PROCURADORIA-GERAL

Em razão do requerimento ora formulado, o mesmo deverá ser analisado à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em razão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX.

Nesse sentido, o artigo 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos, dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo;

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

PROCURADORIA-GERAL

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998).

(Grifo nosso)

Nesse diapasão, a CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.

Ademais, em relação ao reajuste do valor contratual, "o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) para R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)", conforme Laudo de IGP-M Juntado aos autos do processo.

Desta forma, e analisando o caso concreto, verificamos que o pedido de prorrogação de prazo e reajustamento de valor não



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

acarretará qualquer prejuízo ao erário, sendo legítimo o pedido de prorrogação e reajustamento de valor do referido contrato.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, e considerando que foi apresentada a justificativa técnica para a prorrogação de prazo junto com o reajustamento de valor requisitado, e, que os mesmos são possíveis na forma da Lei, entendo pelo deferimento da prorrogação e reajustamento de valor do referido contrato.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, de 31 de Outubro de 2018.



SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAÚJO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
OAB/PB Nº 20.023

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 – FMS - PMBEX, oriundo do Processo Licitatória, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS-PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2018.



EDVAN BENEVIDES DE FREITAS

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2017 - FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaíra, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a) JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, domiciliado à Rua Lauro Torres Lira Machado, nº 174, APT 801, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CPF nº 132.848.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS-PMBEX**, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SÃO VICENTE II no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) para R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 01 DE NOVEMBRO DE 2017 a 01 DE NOVEMBRO DE 2018, para de 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 01 de Novembro de 2018.

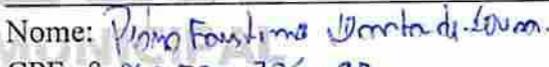

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF nº: 013.654.384-44
Identidade nº: 3.527.563

Nome: 
CPF nº: 062.535.334-75.
Identidade nº: 3160827.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00092/2017 – FMS
- PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE,
Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO
PSF DO SÃO VICENTE II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 –
FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 01/11/2018 A 01/11/2019.

ADITIVO DE DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE)
MESES, PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A 01 DE NOVEMBRO DE
2018, PARA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 10,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL
MENSAL DE R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)
PARA R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS). PASSANDO O
VALOR TOTAL DE R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS
REAIS), PARA R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E
QUATRO REAIS).

modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, DO TIPO MENOR, PREÇO GLOBAL, objetivando a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos no acesso ao Aterro Sanitário do Município de Alagoa Grande - PB, no dia 22/11/2018 às 10:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, até o dia 19/11/2018. Alagoa Grande(PB), 01 de novembro de 2018.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículos, caminhões, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2018. DOTAÇÃO: Convênio nº 151/2018 - Secretaria de Estado do Governo, através da Gerência Executiva da Defesa Civil, do Governo do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00101/2018 - 01.11.18 - JOSÉ FRANCISCO ELVIRO - R\$ 0,00; CT Nº 00102/2018 - 01.11.18 - RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2018 – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB pelo O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00073/2018 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta por item, às 13:00hs (horário local) do dia 20 de Novembro de 2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIÇOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. A sessão pública será realizada na sala da CPL, situada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 11:00 às 14:00hs (horário local) ou por e-mail (cpl@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2018.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DI-

VERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF 675.867.594-72
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 009/2014
DOTAÇÃO: 2.13 SECRETARIA DA MULHER
14.122.2002.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA MULHER.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES,
VIGÊNCIA DE 30/10/2018 A 30/04/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO DE 30 DE AGOSTO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2018 PARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE ABRIL DE 2019.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00092/2017 – FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 01/11/2018 A 01/11/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A 01 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 10,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) PARA R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VIGÊNCIA: DE 30/10/2018 A 30/10/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB
O VALOR TOTAL DESTA CONTRATO, BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº - Centro - São José de Princesa - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, de simples remoção, veículo 0km tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência, anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34911003. E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Princesa - PB, 01 de novembro de 2018
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS -
PMBEX
PAGINA 87

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 01 de NOVEMBRO de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00092/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055,
BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO
VICENTE II.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO. CPF: 132.848.864-00.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 01/11/2018 A 01/11/2019.

ADITIVO DE DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES,
PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A 01 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 10,05%,
PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)
PARA R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS). PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 14.316,00
(QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E
QUARENTA E QUATRO REAIS).



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/11/2018 às 11:01:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 81755/18 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/11/2018
Data de Publicação do Aditivo: 01/11/2018
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor
Valor Adicionado: R\$ 1.428,00
Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: Conforme justificativa técnica do setor demandante, o presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SÃO VICENTE II no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	3c9b764db7c4048eabea05af5e831433
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	dc1aa0a62b4542ef87e0a60e8464374f
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	0897fd43c347f0f5ed0130cbc1d11d86
[PDF] Justificativa técnica	Sim	9becac77640200239c9fe8adb626e571
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f93d99fa7df07929587843dc6b1f43ba
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	91835a53ed0458ca4fca7172f65c837a
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	fd6284a8a9371c7156d8dae5b5ca5388
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 09 de Novembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS –
PMBEX
PAGINA 90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO

ADITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
288/2019	24/09/2019	DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMONIO	SEC. SAUDE

Prezado (a) Senhor (a)
JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Caro Senhor,

Venho através deste, solicitar que seja apresentado a esta diretoria o interesse em realizar renovação contratual referente à locação do imóvel localizado na **RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO - BAYEUX/PB**, onde funciona a **UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO VICENTE II** que terá vencimento do contrato de locação no dia **01/11/2019**. Dessa forma deverá ser encaminhado mais brevemente um ofício para esta diretoria contendo as devidas justificativas para tal contratação, tendo em vista que necessitamos de tempo hábil para realização de todo o processo de aditivo e encaminhamento para a análise do COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux para deliberação do processo.

Atenciosamente;


RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

*Recebi em 24/09/19.
Giulliana
M.45h*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Básica

MEMO Nº. 075/2019

Bayeux, 21 de Outubro de 2019.

DA: Coordenação de Atenção Básica
PARA: Divisão de Administração e Finanças

Informamos que o imóvel localizado na rua Francisco Jorge, Nº 55 – A, Centro, atualmente locado a Prefeitura municipal de Bayeux - PB para ser o prédio da **Unidade Básica de Saúde São Vicente II** tem seu contrato vigente de aluguel até Novembro 2019.

Informamos também que o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida.

Diante do exposto, solicitamos a renovação do contrato de aluguel, pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pollyanna Oliveira Formiga de Carvalho
Coordenadora da Atenção Básica

DECLARAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO

Os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **UBS SÃO VICENTE II** localizado na Rua Francisco Jorge, Nº 055, Centro Bayeux/PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux** e a Sra **Josefa Helena Lira Machado**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV- Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 2,46%, o que perfaz o valor de 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) conforme os valores dos índices acumulados no período e calculado através do site do Banco Central do Brasil. Conforme em anexo.

Atenciosamente,

Bayeux, 22 de Outubro de 2019



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	11/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 1.312,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02469750
Valor percentual correspondente	2,469750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.344,40 (REAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA – (PSF) DESTE MUNICÍPIO.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB



Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Contador

Unimed
João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: **FAC**
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS -
9912281356-DR/PB
PMBIX UNIMED - JP
Devolução AGINA 96
Correios



CTC RECIFE PE PL7 (CID/PB)
JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
RUA LAURO TORRES, 174
AP 801 ED MARIA CANDIDA
TAMBAUZINHO
58042-030 JOAO PESSOA - PB

Postagem: 23/07/2019



32 11220104 01520 00000010055 30 230719

APT 801

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSEFA HELENA LIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
294059 SSP PB

CPF 132.848.864-00 DATA NASCIMENTO 08/07/1953

FILIAÇÃO
JOSE LIRA MACHADO
MARIA RITA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 00572117108 VALIDADE 03/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/03/1999

OBSERVAÇÕES
A ;

Josefa Helena Lira Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 06/05/2019

Arabela
ASSINATURA DO EMISSOR

44121742292
PB038947200

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1765557815

PROIBIDO PLASTIFICAR 1765557815

PSF
sem shiente II



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS –
PMBEX
PAGINA 97

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:35 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2020.
Código de controle da certidão: **D53A.39C7.E8A1.B8CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS -
PMBEX
PAGINA 98

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8C42.2A30.BB38.6E74

Emitida no dia 11/10/2019 às 11:28:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 132.848.864-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2017 - FMS -
PMBE
Número 23340
Emissão
PAGINA 99
08/10/2019 10:46:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01011060018001 CNPJ/CPF: 132.848.864-00 NOME: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JORGE, 55/A
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BAYEUX CEP: 58306180 UF: PB QUADRA: LOTE: B

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

IMÓVEL

INSCRIÇÕES VINCULADAS

17321.71

FINALIDADE

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 8Y39YX1163ZLBA0950X2

erenilton * 08/10/2019 10:46:52





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS -
PMBEX
PAGINA 100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO

CPF: 132.848.864-00

Certidão nº: 184605488/2019

Expedição: 23/09/2019, às 12:04:11

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEFA HELENA LIRA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **132.848.864-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00050/2017 - FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). JOSEFA
HELENA LIRA MACHADO, PARA
PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO
CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 1973 – São Bento - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Severino Pereira de Araújo, nº 151, Manaira, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-400, CPF nº 010.265.734-32, Carteira de Identidade nº 2034545 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a) JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, domiciliado à Rua Lauro Torres Lira Machado, nº 174, APT 801, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CPF nº 132.848.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS-PMBEX**, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que este visa a manutenção dos serviços de assistência comunitária do PSF-SÃO VICENTE II no endereço atual, deste modo, evitando embaraços e eventuais transtornos com a continuidade dos serviços, uma vez que o imóvel satisfaz a função destinada e sua localização é de conhecimento notório por parte dos populares, além do que não há disponibilidade de outro imóvel na localidade em questão e que, portanto, satisfaz a finalidade precípua do interesse público.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 10,05%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) para R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 01 DE NOVEMBRO DE 2017 a 01 DE NOVEMBRO DE 2018, para de 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019. Perfazendo o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 01 de Novembro de 2018.

EDVAN BENEVIDES DE FREITAS
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

JOSEFA HELENA LIRA MACHADO

CPF: 132.848.864-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aluísio José Pereira da S. Júnior*

CPF nº: 013.654.384-41

Identidade nº: 3.527.563

Nome: *Renato Francisco Gomes de Souza*

CPF nº: 062.585.384-75

Identidade nº: 3160827

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
318/2019	22/10/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE E PATRIMONIO	COGESM

Ao
COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux

Prezado Senhor,

Venho através deste, **SOLICITAR** a vossa senhoria a Renovação da locação do imóvel onde irá funcionar o **UBS SÃO VICENTE II** localizado na **Rua Francisco Jorge, nº 055, Centro - Bayeux/PB**, objetivando o contrato do mesmo por um período de 01 (um) ano, conforme a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Em anexo encaminho os documentos necessários para a Contratação:

1. Ofício da diretoria perguntando interesse de Renovação;
2. Resposta da Secretaria Demandante;
3. Declaração de IGP-M;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Documentos Pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência;
6. Certidão Negativa Federal;
7. Certidão Negativa Estadual;
8. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Certidão de Inteiro Teor;
11. Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00092/2017.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

Deliberação - 24/10/2019

Ref. Locação de imóvel para funcionamento da UBS SÃO VICENTE II -
Secretaria Municipal de Saúde - aditivo ao contrato 092/2018 - PMBEX
- Dispensa n. 00050/2017

Submetido o presente processo administrativo a análise deste Comitê, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM verificou que a documentação apresentada encontra-se regular e que há interesse público na renovação do contrato, nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação. De outro modo, a proposta é pela manutenção do valor de locação já adotado, aplicando-se apenas o índice de reajuste pelo IGPM. Com essas considerações, o COGESM se manifesta favoravelmente a renovação do aludido contrato, na forma da lei.

Encaminhe-se a CPL, para providências necessárias.

Bayeux, 24 de outubro de 2019.



Alisson de Souza Vieira
Secretário de Administração

Israel Remora P. A. Mendes
Procurador Geral



Manolys Marcelino P. de Silans
Secretário Adjunto de Controle e Gestão



Maria Salete da L. B. do Nascimento
Secretaria da Fazenda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Encaminhado o MEMO Nº 288/2019 da DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, datado em 24 de Setembro de 2019 ao COGESM – Comitê Gestor Municipal, referindo-se à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste IGP-M quanto à Locação do referido Imóvel.

Segundo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a presente prorrogação se justifica tendo em vista que *“o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”*.

CONSIDERANDO que o presente processo já passou pela deliberação do COGESM – Comitê Gestor Municipal, após análise processual, através de seus membros, deliberou pela legalidade do processo de contratação e conveniência, diante do interesse manifestado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Desta forma, diante do atendimento das formalidades procedimentais em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise a minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 24 de Outubro de 2019.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2017 - FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a) JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, domiciliado à Rua Lauro Torres Lira Machado, nº 174, APT 801, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CPF nº 132.848.864-00, RG nº 294059 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que: “o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 2,46%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) para R\$ 1.344,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), para R\$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019, para 01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2020. Perfazendo o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, XX de XXXXX de XXXX.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
RG nº 294059 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

Nº. 232/2019 - PROGER

Tombamento: Dispensa de Licitação
00050/2017 - PMBEX

Assunto: Locação de imóvel para
funcionamento da Unidade Básica de Saúde
São Vicente II.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde São Vicente II.

Conforme a análise dos autos, constata-se no caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Diretoria de Divisão Controle e Patrimônio direcionado ao Secretário Municipal de Saúde, Memo nº 075/2019 da referida Coordenadora de Atenção Básica requerendo à Divisão de Administração e Finanças a continuidade do referido contrato; Declaração do Índice Geral de Preços do Mercado pela Diretoria de Divisão e Controle e Patrimônio; Informação de Dotação Orçamentária; cópia de documentos pessoais e comprovante de residência; certidão de tributos federais que possibilita a contratação; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de débito municipal; certidão negativa de débitos trabalhistas; cópia de Certidão de Inteiro Teor; cópia do



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

primeiro aditivo do contrato; Ofício 318/2019 direcionado ao COGESM; Deliberação do Comitê Gestor deliberando pela renovação do contrato de locação; Despacho da CPL para parecer jurídico e cópia do contrato aditivo.

Eis o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se que esta edilidade já possuiu contrato válido de locação, e com um primeiro aditivo, envolvendo este mesmo imóvel. O mesmo se vence em 1º de novembro de 2019.

A situação em análise encontra amparo no §2º do artigo 57 da Lei de Licitações o qual exige justificativa e autorização. A justificativa foi trazida pela Secretaria Municipal de Saúde, contudo não existe, formalmente, um termo de autorização da autoridade competente para celebrar o contrato o qual estabelece a lei. A qual ainda confere que a justificativa da prorrogação deva se dar pela mesma autoridade competente.

O referido aditivo contratual é possibilitado pelos entendimentos dos Tribunais de Contas, tanto que a própria Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 6 de abril de 2009 neste sentido. Assim traça a referida norma:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N. 6, DE 1. DE ABRIL DE 2009



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNI-ÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

A **VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA. LIMITAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. IMÓVEL. ADMINISTRAÇÃO. LOCATÁRIA.

REFERÊNCIA: art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Existe nos autos a confirmação de dotação orçamentária para o cumprimento do objeto contratual. Existe também a comprovação de o índice utilizado para o reajuste do valor da locação foi o do IGP-M obtido na Fundação



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

Getúlio Vargas. Os autos se encontram instruídos com certidões negativas as quais não trazem óbice a contratação com esta edilidade.

Constata-se ainda que a referida minuta do contrato presente também preenche os requisitos especificados no artigo 55 da Lei 8666/93 que cabem ao caso objeto da licitação.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações, do caderno processual e dos aspectos normativos pertinentes, opina esta Procuradoria que seja cumprida as exigências estabelecidas pelo §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 não presentes nestes autos, ou seja, **a formalização da autorização pela autoridade competente**, e se assim cumprido, que seja dado prosseguimento ao procedimento em tela, sem necessidade de novo encaminhamento a esta procuradoria, com a devida observância da legislação relacionada que se faz necessária obedecer no seu transcurso.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 29 de outubro de 2019.

ISRAEL RÉMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES
Procurador Geral do Município de Bayeux/PB

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do SEGUNDO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2019.



JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2017 - FMS-PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, E A SR(A). JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sr(a) JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, domiciliado à Rua Lauro Torres Lira Machado, nº 174, APT 801, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CPF nº 132.848.864-00, RG nº 294059 SSP/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.

O presente contrato visa atender a demanda manifestada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, uma vez que a requerente justifica o presente processo considerando que: “o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde”.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme as Cláusulas Quarta e Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II e §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.

De acordo com o Laudo do IGP-M do período, o valor de reajuste de locação do imóvel é de 2,46%, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) para R\$ 1.344,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). Passando, o valor total do contrato, de R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), para R\$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, “b” e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme faculta nas Cláusulas Sétima do referido instrumento, passando de 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019, para 01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2020. Perfazendo o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

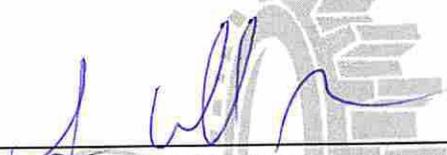
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

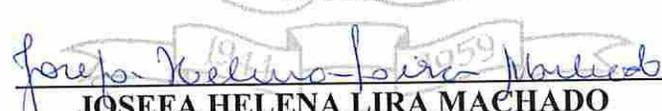
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 01 de Novembro de 2019.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

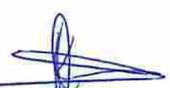
CONTRATANTE
José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667



JOSEFA HELENA LIRA MACHADO
CPF: 132.848.864-00
RG nº 294059 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Fabiana Oliveira Ramalho Leite*
CPF nº: 042.234.834-12
Identidade nº: 2392553



Nome: *Kustaine Kethlen de S. Araujo*
CPF nº: 097.140.194-27
Identidade nº: 3260586

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 – FMS - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS - PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADA: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 01/11/2019 A 01/11/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,46%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) PARA R\$ 1.344,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SÉTECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA R\$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

de R\$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 07 de Novembro de 2019.
GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGÊNCIA: DE 01/11/2019 A 01/11/2020.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,46%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) PARA R\$ 1.344,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA R\$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB
DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGÊNCIA: DE 30/10/2019 A 30/10/2020.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2019 PARA 30 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.
DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 1.483,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R\$ 17.796,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO nº 01/2019

Joyce Renally Felix Nunes, prefeita da Prefeitura Municipal, Estado Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO EXECUTIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sertãozinho.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Art. 1º As contratações de serviços e aquisição de bens, quando efetuadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DUAS ESTRADAS-PB, 01 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS

Joyce Renally Felix Nunes, prefeita
Registrado e publicado nesta data.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos - de A a Z da Linha Farma da Tabela ABCFarma, mediante solicitação diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, na sua sede, conforme cronograma estabelecido ou disciplina contida no edital após a respectiva solicitação, modalidade realizada por julgamento de menor valor, obtido por maior percentual de desconto ofertado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NElfarma Comercio De Produtos Quimicos Ltda - R\$ 140.000,00.

Duas Estradas - PB, 05 de Novembro de 2019

Joyce Renally Felix Nunes
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e fármacos diversos, para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde e suas demais Entidades vinculadas, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50.477,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.939,40; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 18.618,40.

Duas Estradas - PB, 07 de Novembro de 2019

Joyce Renally Felix Nunes
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços de transportes de Profissionais [Médicos - Equipe Técnica], que atuam junto a Secretaria de Saúde, conforme itinerário correspondente no Instrumento Convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3265-1030. E-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com. Edital: www.duasestradas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Duas Estradas - PB, 07 de Novembro de 2019

Erivelto da Silva Fernandes
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE, LOCALIZADA NA RUA BENTO ALVES, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00101/2019 - Oliveira Cunha Serviços e Construções Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 05.11.19.

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2019.

A comissão de licitação do Município de São Bentinho torna público para o conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" marcado para o dia 08/11/2019, está suspensa até a tomada de decisão sobre as razões do recurso administrativo interposto empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.264.280/0001-94, interposto neste dia em 07/11/2019, contra a decisão da comissão de licitação em face de sua inabilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 06/2019, tendo como objeto Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de infraestrutura hídrica, compreendendo serviço de implantação de sistemas de abastecimento de água a partir da perfuração, instalação e aparelhamento de 28 (vinte e oito) poços profundos em comunidades rurais do município de São Bentinho - PB. Abre-se prazo, a partir da publicação, aos demais



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 01 de NOVEMBRO de 2019

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 – FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055,
BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO
VICENTE II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADA: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 01/11/2019 A 01/11/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES,
PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA 01 DE
NOVEMBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE
36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO
REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,46%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$
1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) PARA R\$ 1.344,00 (UM MIL E
TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). PASSANDO, O VALOR TOTAL DO
CONTRATO, DE R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO
REAIS), PARA R\$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).



DISPENSA 00050/2017 - FMS - PMBEX Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações

2º TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS - PMBEX

Compartilhar Facebook Twitter WhatsApp Print

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

Data da Publicação	01/11/2019
Processo Licitatório	DISPENSA 00050/2017 - FMS - PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações
Publicação	2º TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS - PMBEX
Descrição da Publicação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
Arquivo para Download	Arquivo para Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2017 - FMS - PMBEX
PÁGINA 122



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2019 às 14:42:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 76346/19 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 01/11/2019

Data de Publicação do Aditivo: 01/11/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 384,00

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Justificativa: Conforme manifestação da secretaria demandante, sendo esta a Secretaria Municipal da Saúde de Bayeux, se justifica o presente processo considerando que: o prédio é bem localizado e atende as necessidades da equipe para dar suporte aos profissionais que lá atuam, como também da comunidade que ali é assistida; pelo imóvel atender os requisitos mínimos para ser um prédio onde funciona o serviço de saúde em termos de estrutura e também atende as necessidades básicas para funcionar uma Unidade Básica de Saúde.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	92ca2ad5b590b9a7351a7aeeb090c998
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	5550d39547758856512678bd23c59788
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	75add743956c11c44f688143bf3cad9f
[PDF] Justificativa técnica	Sim	471f8e8c3b74826f75860e25a9addfd8
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	3dece8ac69800c1e04fe7e6160c76dd8
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	d420f42568698a8b4e1b62c972eca79f
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	3ae28986aacb69cc25a2a3f3380baad0
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS –
PMBEX
PAGINA 124

João Pessoa, 08 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB